

RESOLUÇÃO Nº 06/2007, DE 03 DE MAIO DE 2007

Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Educação, alterando a Resolução nº 17/99, de 15/12/1999.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do artigo 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade; considerando ainda o Parecer nº 01/2007 da Comissão de Legislação, resolve:

Art.1º A Congregação da Faculdade de Educação será composta:

I - pelo Diretor;

II - pelo Vice-Diretor;

III - pelos Chefes de Departamentos;

IV - pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação (Pedagogia e Licenciatura) e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), e por 1 (um) representante das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização, sediados na Unidade Acadêmica;

V - pelos Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

VI - pelos representantes da FAE no CEPE e no Conselho Universitário;

VII - por 5 (cinco) representantes dos Professores da Faculdade, pelo menos um dos quais pertença à Classe de Professor Titular, eleitos por seus pares;

VIII - pelo Diretor-Geral da Escola de Educação Básica e Profissional;

IX - por representantes do corpo técnico-administrativo em educação, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG;

X - por representantes do corpo discente, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 17/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena

Presidente do Conselho Universitário